

PONTO DE SITUAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COM A APED (revisão para 2017)

A contraproposta da APED, conhecida na 2.ª reunião negocial, não respondeu a qualquer dos temas da proposta do SITESE, que por lei deveriam ter acolhimento ou rejeição expressos no texto patronal.

A APED preferiu avançar com uma não resposta, na qual a tabela salarial é igual à que está em vigor, associando-se ao congelamento do subsídio de refeição e a uma diminuição do valor percentual do trabalho extraordinário (suplementar) e do valor pago pelo trabalho em dia de feriado.

Assim, para além do clausulado de natureza social da proposta sindical que a APED não respondeu, a posição patronal visa em termos salariais reduzir os valores que se encontram em vigor. Se fosse aceite a proposta patronal, os trabalhadores, na generalidade, passariam a ganhar menos.

A título de exemplo passamos a apresentar duas situações:

Cláusula 12.ª

Trabalho suplementar

- a) *Até ao limite de 100 horas, no mesmo ano civil: acréscimo de 50%;*
- b) *Entre o limite de 101 horas e as 150 horas, no mesmo ano civil: acréscimo de 75%;*
- c) *Para além das 150 horas, acréscimo de 90%.*

Cláusula 16.ª

Condições especiais de retribuição

2 – *O trabalho prestado em feriado será remunerado com o **acréscimo de 50%**, a incidir sobre a remuneração base do trabalhador.*

A APED, na sua contraproposta, apresentou um regime de Banco de Horas, que permitiria, ainda mais, uma maior flexibilização da organização do tempo de trabalho à custa dos rendimentos dos trabalhadores. Neste sistema não se recorre ao pagamento do trabalho extraordinário, mas troca-se tempo por tempo.

Face aos exemplos apresentados, concluímos que a totalidade das propostas da APED têm um impacto negativo, sem qualquer contrapartida de natureza salarial ou social.

**PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!
PELO TRABALHO DIGNO!**

Lisboa, 18 de novembro de 2016

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2.º. Esq.º. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua St.ª. Catarina, 391 - 3.º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3.º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3.º. Dr.º. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764